

DECRETO N.º 1181/2019.

BURITINÓPOLIS-GO, 03 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, A SERVIDORA VALDETE DIAS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITINOPOLIS** – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de **BURITINOPOLIS GO**;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria de Auxiliar de Serviços Gerais com Proventos Integrais a Sra. **VALDETE DIAS DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, servidora desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentaria de Auxiliar de Serviço Gerais proventos integrais será da seguinte forma:

Vencimento Base	R\$ 1.264,24
Quinqüênio (05)	R\$ 316,06
Total dos Vencimentos	R\$ 1.580,30

II - A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

III – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de BURITINOPOLIS GO, FUNPRESB, conforme a Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS-GO, 03 DE JUNHO DE 2019.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, BURITINÓPOLIS 03/06/2019.

Assistente Administrativo
Matrícula: _____